LEI Nº 3914, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 10.573,20 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100322.392	Manutenção do Convênio c/ FNDE-SEB	
339030	Material de Consumo	10.573,20
	TOTAL	**10.573,20**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Atendimento ao Ensino Fundamental", a ação "Manutenção do Convênio c/ FNDE-SEB".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de outubro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PREFEITURA
27 10 2006